



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04, APROV. 22/02/09



LEI Nº. 2.316 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 05/02/09

Hora 08:49 Visto: 09

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 206.096,65

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 37, da Lei nº. 4320, de 17 de
março de 1964, no valor de R\$ 206.096,65 (duzentos e seis mil, noventa e seis reais,
sessenta e cinco centavos), para Reforma e Ampliação da Escola Zilda Comegno Monti, na
seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.09.01 – Administração
04.122.0107.2.044
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso 2 – Estado

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta Repasses a serem efetuados pela Secretaria
de Estado da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de fevereiro de
2009.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2316 de 03/02/09


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral do Município


LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI
Secretária de Obras e Serviços Públicos